



## **JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

**Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2021-003, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2021-003-PMSSBV-PE-SRP, TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO ESCOLAR E ELETRODOMESTICO), DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI/PA.

**Unidade Requisitante Interessada:** Secretaria Municipal de Educação.

**A(o)**

**Exmo.(a). Prefeito(a) Municipal de Juruti/PA**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Considerando a necessidade da contratação do objeto e que a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da secretaria municipal de educação, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

### **1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:**

Considerando que as unidades escolares permaneceram por longo tempo em recesso, devido a pandemia causada pelo novo Coronavírus, de modo que muitos equipamentos e mobiliários, foram deteriorando pela falta de uso, ou mesmo necessitando de manutenções que ao custo final se tornam inviáveis, houve então a necessidade de realização de um detalhado levantamento da situação do município, que identificou os problemas mais urgentes a serem tratados, no que concerne as estruturas das escolas municipais, tendo em vista que a transição de governo realizada com a ex gestão não apresentou relatórios precisos da real situação das unidades escolares do município.

Para que possamos padronizar os mobiliários das escolas no município, garantindo qualidade e conforto para estudantes e professores nas salas de aula e contribuindo para a permanência dos alunos nas escolas, temos a necessidade da aquisição de mesas e cadeiras padrão nacional FNDE, onde são projetados especificamente para os alunos em diversas estaturas e nas diversas faixas etárias.

O mobiliário a ser adquirido é composto pelo conjunto do aluno (carteira e cadeira) e por mesa acessível para estudantes cadeirantes. A carteira e a cadeira do aluno têm três tamanhos, conforme o nível de ensino, cobrindo toda a educação básica, e todo o mobiliário é adaptado ergonomicamente, de acordo com idade e série do aluno e ao seu uso por cadeirantes. Os móveis também foram projetados para ter mais durabilidade que o mobiliário comum.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 30.008.787/0001-07



Ressalta-se ainda que a aquisição dos permanentes, objeto deste termo, visa atender as escolas da rede municipal de Juruti/PA, na Zona Urbana e Zona Rural, ensino infantil, iniciais e finais da educação básica, proporcionando condições de excelência para os discentes conforme especificados pelo MEC, neste sentido, justifica-se a presente adesão pelo fato de atender as salas de aula que se encontram desprovidas dos referidos mobiliários e equipamentos, e a maioria das escolas apresentarem estes materiais com defeito, considerando ainda que os atuais mobiliários e equipamentos não são suficientes para atender a demanda existente no Município, o que pode provocar a interferência negativa no aprendizado.

Desta feita, em respeito as obrigações constitucionais prevista no inciso VII do art. 208 da Carta Magna, na qual ordena: (VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde), e considerando a garantia do suporte aos alunos da rede pública de ensino, sendo estes realizados com oferta de unidades escolares estruturadas e adequadas para fornecer um ensino de qualidade.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela eficácia e vantajosidade que representa, uma vez que demonstra-se o procedimento mais célere diante da atual situação da Secretaria Municipal, bem como se faz vantajosa conforme confirmam as propostas acostadas em comparativo aos preços de mercado para uma possível licitação.

## 2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o Art. 22, do Decreto no 7.892/2013 e alterações posteriores relativas ao Decreto no 9.488/2018, bem como subsidiariamente pela Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Juruti/PA, 10 de dezembro de 2021.

  
**WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 4.499/2021